



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### REGULAMENTO DO 4ª CONCURSO DO CAFÉ CONILON DE JAGUARÉ

#### ARTIGO 1º - DOS OBJETIVOS – DA ORGANIZAÇÃO

O 4º Concurso do Melhor Café Conilon de Jaguaré será realizado para atender a Alínea “X” do Artigo “3º” da Lei 1.811 de 19 de Março de 2025, tem como objetivo valorizar e incentivar os cafeicultores(as) que se destacam pela qualidade e sustentabilidade na produção do café conilon(Coffea canéfora) em Jaguaré, fortalecer a cadeia produtiva visando a conquista de um mercado diferenciado para o café conilon especial, agregar valor à produção, gerar qualidade de vida no campo dar destaque e visibilidade ao café conilon jaguarense e premiar os melhores cafés inscritos no concurso.

#### ARTIGO 2º - DOS PRAZOS

DESCRIÇÃO	PERIODO
Lançamento do concurso	04/04/2025
Inscrições e Entregas das Amostras	DE 01/07/2025 A 22/08/2025
Análise sensorial dos lotes inscritos	Entre 25/08 e 05/09
Divulgação dos(as) 15 finalistas	Entre 15/09/2025 e 22/09/2025
Evento de premiação	27/09/2025 – Data da FIC
Avaliação do projeto	Outubro
Divulgação do relatório de avaliação	Novembro

#### ARTIGO 3º - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES -

Estarão aptos a participar cafeicultores do município de Jaguaré, sendo necessária a apresentação da Inscrição de Produtor, documento da terra, contrato de parceria ou comodato.

Cafeicultores(as) que produzam café conilon dentro dos limites territoriais do município de Jaguaré;

Cafeicultores(as) que tenham plantado, colhido e processado o lote de café conilon inscrito no concurso em sua própria propriedade; A inscrição no concurso é voluntária e gratuita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### ARTIGO 4º - DO PADRÃO DOS LOTES

- Preparo: café natural, cereja descascado ou despulpado;
- Peneira: bica corrida;
- Bebida: café acima de 78 pontos (Coffee Quality Institute - CQI);
- Aspecto: uniforme;
- Umidade: 11 a 12%;
- Safra: 2025.

**ARTIGO 5º - DOS LOTES INSCRITOS** - Será aceito um único lote por propriedade/produtor, composto por um mínimo de 2 e no máximo de 20 sacas beneficiadas de 60kg, onde deverão ser retiradas as amostras para avaliação sensorial. O cafeicultor deverá manter o lote de café armazenado até o final do concurso.

### ARTIGO 6º - DAS AMOSTRAS

- A amostra a ser enviada deverá conter o peso de 2 kg no total, representando o lote inscrito, e estar acondicionada em sacola plástica com as informações referentes ao nome, município e lote escritas no rótulo, conforme ficha de inscrição gerada na inscrição.
- Uma segunda amostra de 1 kg (contraprova), dos finalistas será obtida pelos avaliadores sendo a mesma retirada na propriedade.
- No caso de discrepância entre a amostra submetida na inscrição e a amostra da contraprova, o agricultor será automaticamente desclassificado.

### ARTIGO 7º - DO LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

- Sede da Secretaria de Agricultura de Jaguaré
- Uma vez recebidas e devidamente identificadas, as amostras serão recodificadas para posteriormente serem submetidas à análise sensorial dos árbitros com total isenção e imparcialidade. **Amostras abaixo do peso serão desclassificadas.**
- O produtor receberá uma via da sua inscrição como seu código dentro do concurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### ARTIGO 8º DA ANÁLISE SENSORIAL E COMISSÃO JULGADORA

- A análise sensorial será realizada seguindo a metodologia para avaliação de cafés especiais do Coffee Quality Institute (CQI).
- Cafés com notas inferiores a **78** pontos serão eliminados mesmo se obtiverem colocação entre os 15 (quinze) finalistas de cada modalidade.
- A comissão julgadora será coordenada pelo Incaper. Será composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores.

**ARTIGO 9º FINALISTAS** - Serão classificados os **15 (quinze)** que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora em cada categoria.

**ARTIGO 10 º DA PREMIAÇÃO FINAL** - As premiações se darão da seguinte forma:

1º - R\$ 15.000,00

2º - R\$ 10.000,00

3º - R\$ 7.000,00

4º - R\$ 5.000,00

5º - R\$ 3.000,00

**DAS DELIBERAÇÕES FINAIS** - Toda e qualquer questão referente ao 4º Concurso do café conilon de Jaguaré, que não conste neste regulamento, e, que seja questionado pelos produtores participantes, deverá ser encaminhado formalmente para a Comissão Organizadora, composta pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Jaguaré – Lei nº 1.807 de 10 de março de 2025, que, somente em conjunto, analisará e encaminhará formalmente a resposta aos questionamentos. Os participantes, ao assinarem de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JAGUARÉ 04/04/2025